



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA N.º 38, de 21 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DO VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, da Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **1891ª Reunião Ordinária do Plenário do CRA-MG realizada em 21 de setembro de 2018,**

CONSIDERANDO o vencimento da licença de 30(trinta) dias do Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi, de 21/08/2018 a 19/09/2018, aprovada conforme Portaria n.º 34, de 22/08/2018,

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação da licença pelo Conselheiro por mais 30(trinta) dias, pelos motivos já apresentados anteriormente,

CONSIDERANDO que o Conselheiro é Vice- Presidente de Relações Institucionais do CRA-MG,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a prorrogação da licença por mais 30(trinta) dias, a partir do vencimento da licença anterior, ou seja, de 20/09/2018 a vencer em 19/10/2018.

Art.2º – Nomear de imediato o Conselheiro Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar como substituto do Vice- Presidente de Relações Institucionais no período da prorrogação da licença. A substituição valerá para todos os efeitos legais, até que cesse o prazo ou a qualquer momento, mediante manifestação expressa do Adm Raul Alberto Marinuzzi, que reassumirá a Vice- Presidência de Relações Institucionais do CRA-MG.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431